PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019.
ABERTURA: Dia 01 de fevereiro de 2019 às 15:00 horas.
TIPO: Menor Preço Unitário.

O Prefeito Municipal de Nova Palma/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Nova Palma, sita a Avenida Dom Erico Ferrari, 145, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n° 2828 de 26 de setembro de 2012, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes das PROPOSTAS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia **01 de fevereiro de 2019 até às 15:00 horas**, na Sala da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Dom Érico Ferrari, nº 145, centro, nesta cidade.

1. DO OBJETO:

O presente Pregão Presencial tem por objetivo, a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais didáticos para o CAPS-AD deste município, cujos preços de referência são os dispostos na tabela abaixo e não poderão ser ultrapassados na proposta de preços das empresas proponentes.

ITEM	QTDE	EQUIPAMENTO/ DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	Longarina, 05 lugares, assento/encosto estofado.	1.685,00	8.425,00
02	01	Roteador lan (wireless), portas wan/lan: 1/4, antena mínimo de 02, tipo wirelesss ieee 802.11 b/g/n, freqüência 2,4 a 2,4835 ghz, segurança wpa /wpa 2, taxa sinal de 300 mbps (dinâmico), garantia mínima de 12 meses	118,00	118,00
03	06	Estante de Aço Modular 6 Prateleiras Cinza Capacidade de Carga Por Prateleira: 25 Kg em aço na cor Cinza Padrão Altura 183 cm, largura 92 Cm, profundidade 30 Cm, acabamento Pintura Eletrostática a Pó, Por Prateleira Uniformemente Distribuídos.	380,00	2.280,00

04	01	Fogão a gás de Piso na cor branca em aço com pintura eletrostática a pó, com cinco queimadores em alumínio forja, super chama, com acendimento automático.Grades, fixas, botões removíveis, mesa sem furação, com válvula de segurança e sistema antiderramamento. Características do forno: Capacidade 95 litros com prateleiras 01 fixa, autolimpante. Porta em vidro duplo, fria balanceada. Injetor de gás horizontal, pés altos, com proteção térmica traseira. Classe A, alimentação Bivolt. Peso aproximado 26,4 kg. Dimensões do produto**:** Largura 76,7 cm, **a**ltura 86,3 cm, profundidade 59,8 cm. Garantia Prazo 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante	990,00	990,00
05	01	Freezer refrigerador horizontal com duas portas na cor branca, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, painel com controle frontal, classe D, com capacidade de 519 litros, largura 151,8 com, altura 100,5, profundidade 81,5cm. Garantia Prazo 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Termostato no painel frontal – permite a seleção de uso como freezer ou refrigerador. Pés 04 pés com rodízios. Congelamento rápido preserva as propriedades naturais dos alimentos e ainda possui acionamento no painel frontal.	2.990,00	2.990,00
06	01	TV Smart TV LED, Wi-fi integrado, 49”, Resolução Full HD 1920x1080p, Conversor Digital, 2 Conexões HDMI, 1 Conexões USB Entradas, 01 RF para TV aberta (Traseira); 01 RF para TV acabo (Traseira), 01 AV/Vídeo componente (Traseira) - P2; 01 LAN RJ45 (Traseira). 01 Saída Digital Óptica (Traseira). 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	2.990,00	2.990,00
07	05	Ar condicionado split 9000 btus quente e frio, classe A.	1.690,00	8.450,00
08	02	Ar condicionado split 18000 btus quente e frio, classe A.	2.889,40	5.778,80

09	01	Aspirador de Pó AP4000 1600W com Filtro Hepa e Dispensa o Uso de Saco Coletor	405,00	405,00
10	01	Kit Receptor Digital CAD1000 e Antena Parabólica 1,50m - LNBF Mono e Kit Cabos – CROMUS	690,00	690,00
11	01	Ducha Eletrônica Cor Branca Com Resistência Blindada	100,00	100,00
12	01	Exaustor 40 Cm 1/5 Hp Serie 3 Grafite Parede GRAFITE Cinza-BIVOLT	290,00	290,00
13	01	Liquidificador Industrial 2 Litros Alta Rotação Inox 800w Cs	390,00	390,00
14	01	Aquecedor de Ar Termoventilador Elétrico. Desumificador 220v	140,00	140,00
15	01	Lavadora de Roupa, Capacidade de Lavagem de 10,1 kg, Abertura Front Load, 14 Programas de Lavagem, Painel Eletrônico Temperaturas de Água: água fria, 30º, 40º, 60º e 95º. Velocidade de Centrifugação: 0, 400, 800, 1000, 1200 RPM. Dispenser de Sabão, de Amaciante, de Alvejante. Trava de Segurança Acabamento do Cesto: Aço Inox. Visualizador das Etapas de Lavagem . Função Eco Bubble Ciclo Auto Limpeza. Funcionamento: Elétrica. Cor Branca. Pressão da água: 50 kPa ~ 800 kPa Consumo de água por ciclo: 116,5L (127V) / 82L (220V). Consumo de energia por ciclo (água fria): 0,22 kWh (127V) / 0,26 kWh (220V). Consumo de energia por ciclo (água quente): 1,59 kWh (127V) / 1,46 kWh (220V). Garantia 12 meses	3.700,00	3.700,00
16	01	Sofá 2/3 lugares Madeira maciça de reflorestamento, espuma, percinta pneu, grampo, cola e pés cromados. Revestimento korino	790,00	790,00
17	03	Tapetes sisal 2,00x1,50m	189,90	569,70
18	03	Cadeiras secretaria pé palito 04 pés, estofadas, 085 cm de altura, material impermeável.	140,00	420,00
19	01	Balcão tipo atendimento 1,20 x50x1,00	450,00	450,00
20	01	Estante 02 portas em MDP 15mm, 02 portas na parte inferior e 04 nichos na parte superior, fundo fechado, Altura 126x76,7x30cm.	290,00	290,00
21	03	Escrivaninha 03 gavetas em MDF 74,5x1,36x0,47	390,00	1.170,00
22	01	Balcão para pia 1,20 em MDF	550,00	550,00
23	01	Torre quente para micro/forno elétrico em MDF	760,00	760,00

24	02	Aéreo 1,20 em MDF	330,00	660,00
25	01	Balcão com Tampo 1,20 em MDF	650,00	650,00
26	01	Pia inox 1,20	190,00	190,00
27	03	Cadeira estrutura em aço com rodízio, assento com altura regulável com espuma de alta densidade, braço fixo, assento e encosto revestido em corino preto.	379,00	1.137,00
28	01	Conjunto jantar 48 pecas em porcelana redonda (40 pratos, 02 travessas e 06 tigelas)	798,00	798,00
29	01	Mesa de sinuca Residencial, estrutura produzida em MDF 20 mm, revestido com tecido em poliéster. Pintura feita com primer preto brilhante e secagem em UV, aplicação de verniz tingido em toda a estrutura e pés. Acompanha 15 bolas numeradas, uma branca e 4 tacos de 1,35 m. Altura: 0,87 m, largura: 1,22 m, comprimento: 2,22 m, peso: 133 kg, garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	2.890,00	2.890,00
30	01	Mesa redonda em madeira e ou MDF medidas 2,10 x 2,10	1.800,00	1.800,00
31	01	Livro Psicopatologia. Fundamentos, Transtorno e Consequências da Dependência Química.	48,90	48,90
32	01	Livro O Tratamento da Dependência Química e as Terapias Cognitivo - Comportamental	98,75	98,75
33	01	Livro De Volta Para a Vida	39,40	39,40
34	01	Livro Vivendo Sóbrio	s/ cotação	---
35	01	Livro O Alcoolismo: Do Cálice Que Cala à Escuta Que Liberta	63,10	63,10
36	01	Livro O Drama do Alcoolismo: Causas, Consequências e Soluções	s/ cotação	---
37	01	Livro Entrevista Motivacional	142,90	142,90
38	01	Livro Terapia de Grupo Para Tratamento Por Abuso de Substâncias	s/ cotação	---
39	01	Livro Aconselhamento Dependência Química	180,10	180,10
40	01	Livro Dependência Química: Prevenção, Tratamento e Politicas Publicas	156,40	156,40
41	01	Livro Dinâmicas de Grupos e Atividades Clinica Aplicado ao Uso de Substancia Psicoativas	172,20	172,20
42	01	Livro SOS Dinâmicas de Grupo	s/ cotação	---
43	01	Livro Teoria e Pratica de Dinâmica de Grupo - Jogos e Exercícios	43,40	43,40

44	01	Livro de Dinâmicas de Grupos e Jogos - Psicodramas, Expressão Corporal, Criatividade, Meditação e Artes.	21,10	21,10

1.1. A proposta de preços para o OBJETO, deverá seguir exatamente o modelo da proposta de preços deste Edital **(Anexo I)**, preenchida de forma digital ou datilografada, com todas a informações nela solicitadas, sob pena de não ser credenciado para este certame.

1.2. Na propostas de preços das empresas participantes, deverão estar inclusos todas as obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas e decorrentes dos serviços de entrega e instalação.

1.3. As autorizações de compra e entrega dos itens solicitados, ficarão à cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, através da Sra. Sandra Lago Pippi. O município não se responsabilizará pelos pedidos feitos por outrem, que não a designada pela Secretaria mencionada.

1.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deste certame deverá(ão), obrigatoriamente, realizar a entrega do(s) iten(s), quando solicitada pela Secretaria Municipal Autorizada, nos locais e horários por ela indicados, em até, no maximo 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

2. DA PARTICITAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.2. Para participação do certame, o licitante, além de atender ao disposto no **Item 7** deste Edital, deverá apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE NOVA PALMA – RS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019 **ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA** LICITANTE: ENDEREÇO COMPLETO:	AO MUNICÍPIO DE NOVA PALMA – RS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019 **ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO** LICITANTE: ENDEREÇO COMPLETO:

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorgada de procuração, e, também o nome do outorgado, contando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lances (s) em licitação pública**; ou**

b.2) Termo de credenciamento, com firma reconhecida, (conforme modelo no **Anexo II** deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

3.3. Documento de identidade com foto do representante legal ou sócio-proprietário da empresa participante, devidamente autenticado.

3.4. Declaração de que está plenamente de acordo com as condições aqui dispostas, conforme o modelo do **Anexo V** deste Edital.

3.5. Declaração de que cumpre rigorosamente os requisitos de habilitação para contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Palma, caso torne-se vencedor deste certame, conforme o modelo do **Anexo III** deste Edital.

3.6. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.9. Os representantes indicados somente poderão representar uma empresa licitante, sob pena de optar por qual empresa irá representar, ficando a preterida sem representante na licitação, o que não impedirá a empresa sem representante de ser cadastrada, resultando na impossibilidade de oferta de lance na fase de disputa.

3.10. A falta ou incorreção dos documentos de credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

3.11. Toda a documentação acima citada para o Credenciamento, deverá, obrigatoriamente, ser apresentada fora dos envelopes.

3.12. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em tabelião, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá o

Credenciamento, após, os envelopes n° ***01 – PROPOSTA DE PREÇOS*** e nº ***02 – DOCUMENTOS*** **DE HABILITAÇÃO**.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio da documentação exigida no **Item 3**, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

4.4. Declarada abertura da sessão pelo pregoeiro, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta deverá, obrigatoriamente, ser apresentada datilografada ou digitada, em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas, entrelinhas ou sobrescritos, redigidas em linguagem clara, datada e assinada pelo representante legal da empresa e com todas as informações solicitadas, conforme modelo do **Anexo I** deste Edital.

5.2. Na proposta de preços, deverá estar descrito o preço líquido, indicado em moeda nacional com 02 (duas) casas após a vírgula. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transportes ou terceiros, e instalação, que correrão por conta do licitante vencedor, e os valores não poderão ultrapassar os constantes na **Tabela de Referência de Preços** do **Item 1 (Objeto)** deste Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. O julgamento das propostas será efetuado por item, pelo preço unitário.

6.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

6.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.4. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais; será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

6.7. É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **Item 12 – DAS PENALIDADES** deste edital.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.10. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em planilha de custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.13. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com preço de mercado e oferta de menor preço unitário.

6.14. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no **Objeto** desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

6.17. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor licitações deste município, conforme **Subitem 13.1** deste edital.

6.18. Caso haja necessidade de aditamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas as licitantes presentes, no ato.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE N° 02**, os seguintes documentos, em vigor na data de abertura da Sessão Pública de Pregão:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Certidão conjunta negativa de débitos para com a Receita Federal;

e) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede do licitante;

g) Certificado de regularidade com o FGTS;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou por meio digital, com validade máxima de 60 dias;

j) declaração de que não está descumprindo o disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme Decreto Federal n° 4.358 de 05/09/2002, assinada pelo representante legal da licitante, conforme **Anexo IV**.

7.2. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto, ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de todas as demais licitantes, ficam intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

10. DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO PRAZO:

10.1. As licitantes vencedoras do certame, ao serem convocadas para assinatura do contrato, terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a procederem. O não comparecimento das mesmas dentro deste prazo, acarretará nas sansões previstas na Lei 8.666/93.

10.2. Todas as condições e obrigações para o **Objeto** deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato, constante no **Anexo VI** deste edital.

10.3. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis ao da entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal.

10.4. Os itens solicitados deverão ser entregues em local e horário determinados pela Secretaria Responsável ou pelo CAPS-AD, em, no máximo, até às 17:00 horas do dia 01/02/2019.

10.5. Os itens entregues deverão ser exatamente os mesmos aos itens solicitados (licitados), sob penas de serem devolvidos e a empresa responsabilizada pelo ato infracionário, através das penalidades constantes no **Item 11** seguinte e da Lei 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. O atraso injustificado em proceder a assinatura do Contrato por parte da empresa vencedora, após convocada e excedido o prazo definido no **Item 10** deste Edital, acarretará as sansões previstas em Lei.

11.2. A recusa pelo fornecedor em realizar a entrega do objeto licitado adjudicado acarretará a multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da proposta.

11.3. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,1 (zero vírgula um) por cento, por dia de atraso, limitado ao máximo de 3 % (três por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

11.4. O não-cumprimento de obrigações acessórias, sujeitará, o fornecedor à multa de 3 % (três por cento) sobre o valor total da obrigação.

11.5. Nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520, de 17-07-2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciada do Cadastro do Município, nos casos de:

a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) Comportamento inidôneo;
f) Cometimento de fraude fiscal;
g) Fraudar a execução do contrato;
h) Falhar na execução do contrato.

11.6. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá - las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei 8.666/93.
11.7. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

11.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Palma, Setor de Licitações, sito à Avenida Dom Erico Ferrari, 145, ou pelo telefone 55-3266-1166, ou no site: www.novapalma.rs.gov.br, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

12.2. Os recursos orçamentários que darão cobertura às despesas deste Processo Licitatório são as seguintes:

07 – SECRETARIA MUN.SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0107 – Assistência Médica à População.
2.043 – ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DO CAPS
4.4.90.52.00(964)-Equipamento e Material Permanente
33.90.30.00(922)-Material de Consumo
Fonte: 4501 – CAPS

12.3. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do

Município, dentro do limite permitido pelo artigo 65, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

12.4. A administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anula-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93).

12.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação e/ou do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

13. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

13.1. ANEXO I – Modelo de proposta de preços;
13.2. ANEXO II – Modelo de credenciamento;
13.3. ANEXO III – Modelo de declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
13.4. ANEXO IV – Modelo de declaração que não emprega menor;
13.5. ANEXO V – Modelo de delaração de aceitação das condições do Edital;
13.6. ANEXO VI - Minuta de contrato.

Nova Palma - RS, 14 de janeiro de 2019.

_____
André Luiz Rossato
Prefeito Municipal

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão n° 003/2019, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo.

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ:

E-Mail:

ITEM	QTDE	EQUIPAMENTO/ DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	Longarina, 05 lugares, assento/encosto estofado.		
02	01	Roteador lan (wireless), portas wan/lan: 1/4, antena mínimo de 02, tipo wirelesss ieee 802.11 b/g/n, freqüência 2,4 a 2,4835 ghz, segurança wpa /wpa 2, taxa sinal de 300 mbps (dinâmico), garantia mínima de 12 meses		
03	06	Estante de Aço Modular 6 Prateleiras Cinza Capacidade de Carga Por Prateleira: 25 Kg em aço na cor Cinza Padrão Altura 183 cm, largura 92 Cm, profundidade 30 Cm, acabamento Pintura Eletrostática a Pó, Por Prateleira Uniformemente Distribuídos.		
04	01	Fogão a gás de Piso na cor branca em aço com pintura eletrostática a pó, com cinco queimadores em alumínio forja, super chama, com acendimento automático.Grades, fixas, botões removíveis, mesa sem furação, com válvula de segurança e sistema antiderramamento. Características do forno: Capacidade 95 litros com prateleiras 01 fixa, autolimpante. Porta em vidro duplo, fria balanceada. Injetor de gás horizontal, pés altos, com proteção térmica traseira. Classe A, alimentação Bivolt. Peso aproximado 26,4 kg. Dimensões do produto**:** Largura 76,7 cm, **a**ltura 86,3 cm, profundidade 59,8 cm. Garantia Prazo 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante		

05	01	Freezer refrigerador horizontal com duas portas na cor branca, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, painel com controle frontal, classe D, com capacidade de 519 litros, largura 151,8 com, altura 100,5, profundidade 81,5cm. Garantia Prazo 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Termostato no painel frontal – permite a seleção de uso como freezer ou refrigerador. Pés 04 pés com rodízios. Congelamento rápido preserva as propriedades naturais dos alimentos e ainda possui acionamento no painel frontal.		
06	01	TV Smart TV LED, Wi-fi integrado, 49", Resolução Full HD 1920x1080p, Conversor Digital, 2 Conexões HDMI, 1 Conexões USB Entradas, 01 RF para TV aberta (Traseira); 01 RF para TV acabo (Traseira), 01 AV/Vídeo componente (Traseira) - P2; 01 LAN RJ45 (Traseira). 01 Saída Digital Óptica (Traseira). 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).		
07	05	Ar condicionado split 9000 btus quente e frio, classe A.		
08	02	Ar condicionado split 18000 btus quente e frio, classe A.		
09	01	Aspirador de Pó AP4000 1600W com Filtro Hepa e Dispensa o Uso de Saco Coletor		
10	01	Kit Receptor Digital CAD1000 e Antena Parabólica 1,50m - LNBF Mono e Kit Cabos – CROMUS		
11	01	Ducha Eletrônica Cor Branca Com Resistência Blindada		
12	01	Exaustor 40 Cm 1/5 Hp Serie 3 Grafite Parede GRAFITE Cinza-BIVOLT		
13	01	Liquidificador Industrial 2 Litros Alta Rotação Inox 800w Cs		
14	01	Aquecedor de Ar Termoventilador Elétrico. Desumificador 220v		

15	01	Lavadora de Roupa, Capacidade de Lavagem de 10,1 kg, Abertura Front Load, 14 Programas de Lavagem, Painel Eletrônico Temperaturas de Água: água fria, 30º, 40º, 60º e 95º. Velocidade de Centrifugação: 0, 400, 800, 1000, 1200 RPM. Dispenser de Sabão, de Amaciante, de Alvejante. Trava de Segurança Acabamento do Cesto: Aço Inox. Visualizador das Etapas de Lavagem . Função Eco Bubble Ciclo Auto Limpeza. Funcionamento: Elétrica. Cor Branca. Pressão da água: 50 kPa ~ 800 kPa Consumo de água por ciclo: 116,5L (127V) / 82L (220V). Consumo de energia por ciclo (água fria): 0,22 kWh (127V) / 0,26 kWh (220V). Consumo de energia por ciclo (água quente): 1,59 kWh (127V) / 1,46 kWh (220V). Garantia 12 meses		
16	01	Sofá 2/3 lugares Madeira maciça de reflorestamento, espuma, percinta pneu, grampo, cola e pés cromados. Revestimento korino		
17	03	Tapetes sisal 2,00x1,50m		
18	03	Cadeiras secretaria pé palito 04 pés, estofadas, 085 cm de altura, material impermeável.		
19	01	Balcão tipo atendimento 1,20 x50x1,00		
20	01	Estante 02 portas em MDP 15mm, 02 portas na parte inferior e 04 nichos na parte superior, fundo fechado, Altura 126x76,7x30cm.		
21	03	Escrivaninha 03 gavetas em MDF 74,5x1,36x0,47		
22	01	Balcão para pia 1,20 em MDF		
23	01	Torre quente para micro/forno elétrico em MDF		
24	02	Aéreo 1,20 em MDF		
25	01	Balcão com Tampo 1,20 em MDF		
26	01	Pia inox 1,20		
27	03	Cadeira estrutura em aço com rodízio, assento com altura regulável com espuma de alta densidade, braço fixo, assento e encosto revestido em corino preto.		
28	01	Conjunto jantar 48 pecas em porcelana redonda (40 pratos, 02 travessas e 06 tigelas)		

29	01	Mesa de sinuca Residencial, estrutura produzida em MDF 20 mm, revestido com tecido em poliéster. Pintura feita com primer preto brilhante e secagem em UV, aplicação de verniz tingido em toda a estrutura e pés. Acompanha 15 bolas numeradas, uma branca e 4 tacos de 1,35 m. Altura: 0,87 m, largura: 1,22 m, comprimento: 2,22 m, peso: 133 kg, garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.		
30	01	Mesa redonda em madeira e ou MDF medidas 2,10 x 2,10		
31	01	Livro Psicopatologia. Fundamentos, Transtorno e Consequências da Dependência Química.		
32	01	Livro O Tratamento da Dependência Química e as Terapias Cognitivo - Comportamental		
33	01	Livro De Volta Para a Vida		
34	01	Livro Vivendo Sóbrio		
35	01	Livro O Alcoolismo: Do Cálice Que Cala à Escuta Que Liberta		
36	01	Livro O Drama do Alcoolismo: Causas, Consequências e Soluções		
37	01	Livro Entrevista Motivacional		
38	01	Livro Terapia de Grupo Para Tratamento Por Abuso de Substâncias		
39	01	Livro Aconselhamento Dependência Química		
40	01	Livro Dependência Química: Prevenção, Tratamento e Politicas Publicas		
41	01	Livro Dinâmicas de Grupos e Atividades Clinica Aplicado ao Uso de Substancia Psicoativas		
42	01	Livro SOS Dinâmicas de Grupo		
43	01	Livro Teoria e Pratica de Dinâmica de Grupo - Jogos e Exercícios		
44	01	Livro de Dinâmicas de Grupos e Jogos - Psicodramas, Expressão Corporal, Criatividade, Meditação e Artes.		

O prazo e validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n°. 8.666/93 com suas alterações.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável

Carimbo com CNPJ da Proponente

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n° _____ e do CPF n° _____, a participar da licitação instaurada, na modalidade de Pregão, sob o n° 003/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, autorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

_____
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação neste processo licitatório, modalidade Pregão n° 003/2019.

Local e data.

_____
Assinatura e carimbo do representante legal

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (Decreto Federal n° 4.358 de 05/09/2002).

A empresa ....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal sr(a) .....portador da carteira de identidade n° ....., CPF n° ....., **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

( ) Não emprega menores de dezesseis anos;

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO V - Modelo da DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições do Pregão Presencial n° 003/2019, Processo n° 004/2019.

_____, _____ de _____ de 2019.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa:

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS.

CONTRATO Nº ___/2019.

As partes Contratantes, de um lado o **Município de Nova Palma/RS**, CNPJ/MF nº 88.488.358/ 0001-56, com sede na Av. Dom Érico Ferrari, 145, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. André Luiz Rossato, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado **.....**, com sede no município de ....., CNPJ nº ....., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente para de conformidade com a Pregão Presencial nº 003/2019, Processo Licitatório nº 004/2019 e Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos obrigações e responsabilidade das partes a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais didáticos, para o CAPS-AD deste município, com entrega em local e horário determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Assitência Social ou pelo CAPS-AD, conforme disposto na tabela abaixo.

ITENS	QTDE	EQUIPAMENTO/ DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxx	xxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS:
O pedido e a entrega dos produtos ficarão condicionadas à Secretaria Municipal de Saúde, através do CAPS-AD, assim como à fiscalização da execução do mesmo, que se dara através da servidora designada na CLÁUSULA NONA deste instrumento e deverão, obrigatoriamente, serem entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da Secretaria responsável, sob pena de incursão das penalidades dispostas na CLÁUSULA OITAVA deste contrato e na Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em até o 5 (cinco) dias úteis ao da entrega dos itens, a importância de **R$ _____(_____)** referente à aquisição dos itens constantes na tabela anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO:
O presente contrato vigorará, à partir da data de sua assinatura, por 90 dias, sem possibilidade de prorrogação de prazo ou reajuste de preços, este último, somente em situação extraordinária à execução deste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento na forma ajustada na **Cláusula Terceira** deste Contrato;
b) Fiscalizar a entrega, a qualidade e a instalação dos produtos.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Entregar os produtos na forma ajustada na **Cláusula Segunda** deste Contrato;

b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;

c) Manter-se, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições e qualificações exigidas no **Edital;**

d) Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem a execução do mesmo e, ainda, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa previstos no art.77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral da Administração nos casos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) Amigavelmente, por acordo entre às partes, reduzido o termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, Art. 79, II da Lei n° 8.666/93; e

c) Judicialmente, nos termos da legislação, Art. 79, III da Lei n° 8.666/93.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos, decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela contratante na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;

b) Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre inexecução parcial do contrato e multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre inexecução total do contrato;

c) Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Palma, por até 02 anos, caso não cumpra o presente contrato.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A supervisão e execução deste contrato e a autorização do pagamento dos valores ajustados, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Nova Palma - RS, através da Sra. Danieli Castro de Mello, servidora do quadro de efetivos e coordenadora do CAPS-AD deste município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
E, por assim estarem, ambas as partes, justas e acordadas, declaram ter total ciência das Cláusulas aqui impostas, e o assinam, em 02 (duas) vias do mesmo, com igual ter, forma e valor jurídico.

Nova Palma - RS, __ de _____ de 2019.

_____	_____
MUNICÍPIO DE NOVA PALMA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF: